



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PALMAS

VARA CÍVEL DE PALMAS - PROJUDI

Rua Capitão Paulo Araújo, 731 - Fórum Estadual - São José - Palmas/PR - CEP: 85.691-000 - Fone: 46 3263-2691 - E-mail:

lasg@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001235-39.2019.8.16.0123

Através da Resolução nº 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, foram criadas as Varas Empresariais Regionais, com competência exclusiva para o “*processamento e julgamento de ações relacionadas ao Direito Empresarial, ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial, bem como as que, por força de lei, devam ter curso no juízo da falência e as decorrentes da Lei de Arbitragem*” (art. 1º).

O ato normativo alterou, ainda, a Resolução nº 93/2013 que dispõe sobre as competências no âmbito do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado.

O art. 266-A, da Resolução nº 93/2013, passou a dispor:

*Art. 266-A. À 1ª Vara Judicial, ora denominada 1ª Vara Cível e Empresarial Regional, é atribuída a competência cível especializada prevista no art. 4º-A desta Resolução, **cabendo-lhe processar e julgar as ações de competência da** Comarca de Ponta Grossa e das Comarcas de Cândido de Abreu, Castro, Clevelândia, Guarapuava, Imbituva, Ipiranga, Irati, Jaguaíva, Mallet, Manoel Ribas, Ortigueira, **Palmas**, Palmeira, Palmital, Pinhão, Piraí do Sul, Pitanga, Prudentópolis, Rebouças, Reserva, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e União da Vitória.*

Por sua vez, o Decreto Judiciário nº 179/2024 do TJPR, dispôs sobre a instalação das Varas Empresariais Regionais, prevendo a instalação da 1ª Vara Cível e Empresarial Regional em 30/05/2024, havendo um prazo de 90 (noventa) dias para a efetivação da redistribuição, conforme art. 3º.

Pelo exposto, **DECLINO** a competência para a 1ª Vara Cível e Empresarial Regional situada na Comarca de Ponta Grossa/PR.

Redistribua-se.

Intime-se. Cumpra-se.

Diligências necessárias.

(datado e assinado digitalmente)

Cecília Leszczynski Guetter

Juíza de Direito

